

LEI Nº 1.738/2022, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2022

TRANSFORMA FUNÇÕES GRATIFICADAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, PRIVATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO; ALTERA SÍMBOLO DE CARGOS "DAS".

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Os cargos de provimento em comissão símbolo DAS-4 passam a ser remunerados pelo símbolo DAS-5, no valor de R\$ 1.495,26.

Art. 2º – As funções gratificadas abaixo enumeradas ficam transformadas em cargos de provimento em comissão, privativas de servidores públicos dos Quadros Permanentes, Suplementar Estável, Suplementar não Estável, Efetivos, Concursados e do Emprego Público conforme vagas, símbolos e valores constantes na presente lei:

CARGO	SÍMBOLO ATUAL	R\$	VAGA	LEGISLAÇÃO	SÍMBOLO COMISSÃO	VALOR-DAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

Confiança, Honestidade e Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	FG-E	2.106,98	1	1060/11	DAS-4	2.106,98
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES SUSTENTÁVEL						
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E	2.106,98	1	1264/15	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO	FG-E	2.106,98	1	1264/15	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE TESOUREARIA	FG-E	2.106,98	1	1264/15	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	2.106,98	1	1264/15	DAS-4	2.106,98
PREFEITURA					DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE INFORMÁTICA	FG-E	2.106,98	1	1031/11	DAS-4	2.106,98
TESOUREIRO	FG-E	2.106,98	1	990/10	DAS-4	2.106,98
COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL	FG-E	2.106,98	1	1380/18 1434/18	DAS-4	2.106,98
CHEFE DO SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CAI-1	1.291,37	1	04/78	DAS-6	1.291,37
CARGO	SÍMBOLO	R\$	VAGA	LEGISLAÇÃO	SÍMBOLO COMISSÃO	VALOR DAS
	ATUAL					
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	CAI-1	1.291,37	1	1452/19	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE SAÚDE	CAI-1	1.291,37	1	04/78	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	CAI-1	1.291,37	1	04/78	DAS-6	1.291,37
ENCARREGADO DE PATRULHA	CAI-1	1.291,37	2	05/90	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO INAMPS	CAI-1	1.291,37	1	05/90	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO ODONTOLÓGICO	CAI-1	1.291,37	1	05/90	DAS-6	1.291,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE GABINETE	CAI-1	1.291,37	3	330/98;430/00 536/02	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR	CAI-1	1.291,37	1	124/92;294/97 268/01	DAS-6	1.291,37
CHEFE DE POSTO DE SAÚDE	CAI-1	1.291,37	2	05/90;292/97; 468/01	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO ESCOLAR	CAI-1	1.291,37	1	990/10	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1.291,37	1	684/05	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CAI-1	1.291,37	1	684/05	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1.291,37	1	684/05	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CAI-1	1.291,37	1	684/05	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS	CAI-1	1.291,37	1	913/09	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES	CAI-1	1.291,37	1	04/78;292/97 468/01	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS	CAI-1	1.291,37	1	04/78;292/97 468/01	DAS-6	1.291,37
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE URBANISMO	CAI-1	1.291,37	1	468/01	DAS-6	1.291,37
ASSISTENTE DA DIVISÃO DE OBRAS	CAI-1	1.291,37	1	468/01	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CAI-1	1.291,37	1	1451/19	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE PROMOÇÃO SOCIAL	CAI-1	1.291,37	1	04/78;292/97 468/01	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE AGRICULTURA	CAI-1	1.291,37	1	536/02	DAS-6	1.291,37
SUPERVISOR TÉCNICO DE CONTROLE DE VETORES	CAI-1	1.291,37	1	536/02	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTES	CAI-1	1.291,37	1	536/02	DAS-6	1.291,37
CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA	CAI-1	1.291,37	1	536/02	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	CAI-1	1.291,37	1	1347/17	DAS-6	1.291,37
CHEFE DA GUARDA AMBIENTAL	CAI-1	1.291,37	1	1347/17	DAS-6	1.291,37
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CAI-1	1.291,37	1	1590/21	DAS-6	1.291,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de novembro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO